LEI Nº 2.081

Aprova Convênio firmado "ad-referendum", com a INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL "GABRIELA MISTRAL" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio firmado "ad-referendum", em 13/01/86, entre a Prefeitura Municipal e a INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL "GABRIELA MISTRAL", que tem por objetiva a cooperação entre as partes convententes no sentido de operacionalizar o funcionamento de turmas de Maternal, Jardim I, Jardim II e Pré-Escolar, à Av. João Moreira Salles nº 77, visando prestar serviço indispensável a coletividade, promovendo e estimulando a educação e possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança.

Art. 2º – Fica, também, autorizada a abertura de Crédito Adicional, para fazer face às despesas constantes do art. Acima, podendo para isto utilizar Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro deste ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 27 de fevereiro de 1.987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO L. LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente